

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Suledil Bernardino da Silva
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Marinéa Abude de Cerqueira Martins
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Vaneska Tavares Rangel Prestes
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**
Francisco José Pereira Melo
- Assessoria Particular**
Linda Mara da Silva
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**
Jaildo Vieira Reis
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Secretaria Municipal de Governo	4
Assessoria Particular.....	1
Secretaria de Comunicação Social	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	1
Administração e Gestão de Pessoas.....	4
Controle Orçamentário e Auditoria.....	1
Desenvolvimento Econômico e Turismo	1
Agricultura	1
Trabalho e Renda.....	1
Defesa do Consumidor	1
Saúde	1
Defesa Civil.....	1
Família e Assistência Social.....	4
Educação, Cultura e Esportes.....	5
Justiça e Assistência Judiciária	1
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica	1
Relações Institucionais	1
Pesca e Aquicultura	1
Direitos do Idoso	1
Infraestrutura	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura	1
Meio Ambiente.....	1
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	1
Segurança e Ordem Pública	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	5
CÂMARA MUNICIPAL	8

Atos da Prefeita

Lei nº 8.408, de 26 de agosto de 2013.

Regulamenta a parcela salarial denominada risco de vida e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A parcela salarial denominada "risco de vida", instituída pela deliberação nº 2.394/70, passa a ser denominada de adicional de risco de vida, mantendo-se seu valor em 20% do salário base.

Art. 2º - A partir da presente lei, face às atribuições inerentes ao cargo, fica concedido o adicional de risco de vida para a categoria dos Auxiliares de Vigilância da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - As categorias de servidores municipais contemplados com a percepção do adicional de risco de vida são as seguintes:

- I - Guarda Civil Municipal;
- II - Fiscal de Urbanismo;
- III - Fiscal de Meio Ambiente;
- IV - Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo;
- V - Auxiliar de Vigilância da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2013.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1552038

Lei nº 8.391, de 01 de julho de 2013.

Dispõe sobre a contratação temporária, em regime jurídico administrativo, para fins de atuar na Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, para execução do Centro Pop, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato administrativo para prestação de serviço, por prazo determinado, para admissão em caráter temporário, visando atender necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, para implementação do Centro de Referência Especializado para População em situação de rua (Centro Pop), subsidiado com repasse do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social/ Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.

Parágrafo Único - A contratação de que trata o art. 1º será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º A contratação, na forma desta Lei, é de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício e não se submetendo ao Estatuto dos Servidores Públicos de Campos dos Goytacazes.

Art. 3º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição da República, desde que observada a compatibilidade de carga horária.

Art. 4º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado objetivo, com aplicação de prova objetiva ou prova objetiva e redação, conforme for o caso, sujeito à ampla divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e publicação no Diário Oficial do Município, observando-se os critérios e condições estabelecidos pela Secretaria Municipal de Família e Assistência Social.

Art. 5º O contrato firmado, de acordo com os termos desta Lei, extinguir-se-á sem direito à indenização:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - por conveniência da Administração;
- IV - pela interrupção ou conclusão do Programa;
- V - quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Parágrafo único - A rescisão do contrato deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º O contratado em caráter temporário fará jus, conforme " for o caso:

- I - à indenização de férias proporcionalmente ao tempo de serviço prestado;
- II - ao adicional de férias proporcional ao tempo de serviço prestado;
- III - ao adicional noturno;
- IV - ao adicional de periculosidade;
- V - ao adicional de insalubridade, conforme laudo de serviço;
- VI - ao décimo terceiro salário com base na remuneração integral;

Art. 7º O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei, será computado para fins de aposentadoria.

Art. 8º Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

- I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, vedado o desvio de função;
- II - ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo comissionado ou função de gratificação;
- III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 9º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos desta lei, serão apuradas mediante sindicância, a ser instituída pelo Secretário, constituída por 03 (três) membros da respectiva Secretaria, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, e assegurada ampla defesa e contraditório ao contratado.

Art. 10º O quadro de pessoal, o número de vagas e tabela de vencimentos atinentes às contratações para implementação do Centro Pop são estabelecidos nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 11º O profissional do quadro do Centro Pop terá jornada fixa de 30 (trinta) horas para o cargo de Assistente Social e 40 (quarenta) horas semanais para os demais cargos.

Art. 12º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2013.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído com incorreção)

ANEXO ÚNICO

PREVISÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO NO CENTRO POP

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	SALÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	6	1.578,00
CUIDADOR(COM ESPECIALIZAÇÃO)	40 HORAS SEMANAIS	2	1.100,00

Id: 1551994

Lei nº 8.394, de 01 de julho de 2013.

Dispõe sobre a contratação temporária, em regime jurídico administrativo, para fins de atuar na Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, para execução do PETI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato administrativo para prestação de serviço, por prazo determinado, para admissão em caráter temporário, visando atender necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, para implementação do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil - PETI, subsidiado com repasse do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social/MDS.

Parágrafo Único - A contratação de que trata o art. 1º será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º A contratação, na forma desta Lei, é de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício e não se submetendo ao Estatuto dos Servidores Públicos de Campos dos Goytacazes.

Art. 3º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição da República, desde que observada a compatibilidade de carga horária.

Art. 4º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado objetivo, com aplicação de prova objetiva ou prova objetiva e redação, conforme for o caso, sujeito à ampla divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e publicação no Diário Oficial do Município, observando-se os critérios e condições estabelecidos pela Secretaria Municipal de Família e Assistência Social.

Art. 5º O contrato firmado, de acordo com os termos desta Lei, extinguir-se-á sem direito à indenização:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - Por conveniência da Administração;
- IV - pela interrupção ou conclusão do Programa;
- V - quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Parágrafo único - A rescisão do contrato deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º O contratado em caráter temporário fará jus, conforme for o caso:

- I - à indenização de férias proporcionalmente ao tempo de serviço prestado;
- II - ao adicional de férias proporcional ao tempo de serviço prestado;
- III - ao adicional noturno;
- IV - ao adicional de periculosidade;
- V - ao adicional de insalubridade, conforme laudo de serviço;
- VI - ao décimo terceiro salário com base na remuneração integral.

Art. 7º O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei, será computado para fins de aposentadoria.

Art. 8º Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

- I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, vedado o desvio de função;
- II - ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo comissionado ou função de gratificação;
- III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 9º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos desta lei, serão apuradas mediante sindicância, a ser instituída pelo Secretário, constituída por 03 (três) membros da respectiva Secretaria, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, e assegurada ampla defesa e contraditório ao contratado.

Art. 10º O quadro de pessoal, o número de vagas e tabela de vencimentos atinentes às contratações para implementação do PETI são estabelecidos nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 11º O profissional do quadro do PETI terá jornada fixa de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 12º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2013.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído com incorreção)

ANEXO ÚNICO

PREVISÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO NO PROGRAMA PETI

Cargo	Carga Horária	Quantidade	Salário
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIORMANAIIS (PEDAGOGO)	40 HORAS SE-MANAIS	02	1.869,00
PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS)	40 HORAS SE-MANAIS	08	1.100,00

Id: 1551995

Lei nº 8.409, de 29 de agosto de 2013.

Cria a Gratificação para o cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Categoria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada a Gratificação mensal para o cargo de carreira de Guarda Civil Municipal no valor de R\$ 491,60 (quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Art. 2º. A gratificação será aplicada sobre a remuneração dos cargos de carreira dos Guardas Civis Municipais 3ª Categoria.

Art. 3º. A gratificação será concedida aos servidores que tiverem assiduidade mensal integral.

Art. 4º. A regulamentação desta lei será feita por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

Art. 5º. A gratificação especial de que trata esta lei não será incorporada aos vencimentos do servidor para efeito de cálculo de aposentadoria.

Parágrafo único. - A gratificação será suprimida automaticamente, sem que o beneficiário possa alegar vantagem de direito pessoal ou incorporação a qualquer título, se por qualquer razão deixar de existir o motivo único e excepcional de sua concessão.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até a entrada em vigor do Plano de Cargos e Salários da Categoria a serem implementados pelo Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de agosto de 2013.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1552039

Lei nº 8.414, de 29 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a criação no Município de Campos dos Goytacazes de Escola Municipal, modifica o endereço de creches Municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes a Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil com denominação e endereço definidos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam alterados os locais das creches construídas que antes funcionavam em prédios alugados, para os endereços definidos no Anexo II desta Lei.

Decreto nº 274/2013

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.319/2012, publicada em 23/11/2012 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º. Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$4.921.797,82 (quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)**, nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

UG: 390100 - SEC MUN PETROLEO,ENER ALT. E INOV TECNOLÓGICA

UO: 39010 - GAB. DO SECRET.PETROLEO,ENER ALT. E INOV.TECN

1.04.122.0067.2002 - APOIO ADM.SEC.DE PETROLEO, ENERGIA ALTERN. E INOV.TECNO

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

TOTAL DA UG 15.000,00

UG: 150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA

UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.122.0067.2280 - APOIO ADM. SEC. OBRAS/URBANISMO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

TOTAL DA UG 1.450.000,00

UG: 220500 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS

UO: 22050 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS

1.15.451.0121.2042 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

TOTAL DA UG 300.000,00

UG: 130100 - SECRETARIA MUN DE LIMPEZA PUBL,PRACAS E JARDINS

UO: 13010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SERVICOS PUBLICOS

1.18.452.0101.2383 - COLETA SELETIVA DE LIXO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

TOTAL DA UG 922.455,84

UG: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

UO: 02060 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0067.2417 - APOIO ADM. DEFESA CIVIL

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

TOTAL DA UG 80.000,00

UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

74.341,98

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de agosto de 2013.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

ANEXO I

ESCOLAS	ENDEREÇOS
E.M Professor Walter Siqueira	Rua Wilson Amaro de Freitas, S/n, Parque Julião Nogueira.

ANEXO II

CRECHES	ENDEREÇOS
C.E João Batista Veiga	Rua Patrício Menezes nº 37 - Custodópolis
C.E Irmã Dulce	Rua Manoel Ribeiro nº 97 - Parque São Benedito.
C.E Jocineia da Silva Borges	Rua Fluminense s/nº - Novo Jockey
C.E Parque Esplanada	Rua Walter Sales s/nº - Parque Esplanada.

Id: 1552040

Lei nº 8.415, de 29 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a contratação temporária, em regime jurídico administrativo, para fins de atuar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura para execução do Programa Projovem Urbano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato administrativo para prestação de serviço, por prazo determinado, para admissão em caráter temporário, visando atender necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para implementação do Programa Projovem Urbano, subsidiado com repasse do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Parágrafo Único - A contratação de que trata o art. 1º será pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por outros 12 (doze) meses, totalizando, assim, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - A contratação, na forma desta Lei, é de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício e não se submetem os contratados ao Estatuto dos Servidores Públicos de Campos dos Goytacazes.

Art. 3º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das Administrações Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição da República, desde que observada a compatibilidade de carga horária.

Art. 4º - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado objetivo, com aplicação de prova objetiva ou prova objetiva e redação, conforme for o caso, sujeito à ampla divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e publicação no Diário Oficial do Município, ob-

servando-se os critérios e condições estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 5º - O contrato firmado, de acordo com os termos desta Lei, extinguir-se-á sem direito à indenização:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - Por conveniência da Administração Pública;
- IV - pela interrupção ou conclusão do Programa;
- V - quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Parágrafo único - A rescisão do contrato deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - O contratado em caráter temporário fará jus, conforme for o caso:

- I - à indenização de férias proporcionalmente ao tempo de serviço prestado;
- II - ao adicional de férias proporcional ao tempo de serviço prestado;
- III - ao adicional noturno, quando for o caso;
- IV - ao adicional de periculosidade, quando for o caso;
- V - ao adicional de insalubridade, conforme laudo de serviço, quando for o caso;
- VI - ao décimo terceiro salário com base na remuneração integral;

Art. 7º - O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei, será computado para fins de aposentadoria.

Art. 8º - Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

- I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, vedado o desvio de função;
- II - ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança;
- III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 06 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 9º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei, serão apuradas mediante sindicância, a ser instituída pelo Secretário Municipal de Educação Esporte e Cultura, constituída por 03 (três) membros da respectiva Secretaria, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, assegurada ampla defesa e contraditória ao contratado.

Art. 10 - O quadro de pessoal, o número de vagas e tabela de vencimentos atinentes às contratações para implementação do Programa Projovem Urbano, constarão nos termos do edital do processo seletivo simplificado a ser deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 11 - O profissional do quadro do Programa Projovem Urbano terá jornada fixa de 40 horas semanais para os Cargos de Assistente pedagógico e Assistente Administrativo, e 30 horas semanais para os Cargos de Educadores do Ensino fundamental, Educadores de Qualificação Profissional e Interprete de Libras, de 20 horas semanais para os cargos de Educadores de Acolhimento às Crianças e Merendeira.

Art. 12 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de agosto de 2013.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1552041



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereine Viana Barros - **Subsecretário**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.080.000,00
TOTAL DA UG	2.154.341,98

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:
ANULAÇÕES

UG: 150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA	
UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
2.16.482.0127.4686 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.872.455,84
1.15.451.0032.1240 - IMPLANT.COMPL.VIÁRIO URBANO AV.A.BERNARDES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
TOTAL DA UG	2.372.455,84

UG: 390100 - SEC MUN PETROLEO,ENER.ALT. E INOV TECNOLOGICA	
UO: 39010 - GAB. DO SECRET.PETROLEO,ENER.ALT. E INOV.TECNO	
1.04.122.0067.2002 - APOIO ADM. SEC. DE PETROLEO, ENERGIA ALTERNAT. E INOV. TECNO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
TOTAL DA UG	15.000,00

UG: 220500 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS	
UO: 22050 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS	
1.25.122.0067.2287 - APOIO ADM. CIA ILUMINAÇÃO PUBLICA - CAMPOS LUZ	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300.000,00
TOTAL DA UG	300.000,00

UG: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
UO: 02060 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL	
1.06.182.0065.2250 - SALVAMENTO AQUÁTICO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	35.000,00
1.06.182.0065.2251 - PREVENÇÃO AO DESASTRE	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	45.000,00
TOTAL DA UG	80.000,00

UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.122.0067.4328 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS FUND.J.BARCELLOS	
FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	74.341,98
2.10.122.0067.4299 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOÃO BARCELLOS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.080.000,00
TOTAL DA UG	2.154.341,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de agosto de 2013

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1552052

Portaria Nº 2700/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº8.344/13, **Celeste Gomes da Silva Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Coordenador do Programa PAAQ - Programa de Atendimento a Assentamentos e Quilombolas, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de agosto de 2013.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Republicada por ter saído com incorreção

Id: 1552019

Portaria Nº 1159/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8.344/13, **Maria Helena Gomes da Silva**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima, o cargo em comissão de Vice - *Presidente*, **Símbolo DAS - 02**, com vigência a contar de 28/05/2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de junho de 2013.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria Nº 2808/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2383/2013, que nomeou **Sérgio Augusto dos Santos Cunha**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS-01**, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2013

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 2809/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1268/2013, que nomeou **Rodrigo Chereine Viana Barros**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Subsecretário, **Símbolo DAS-02**, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2013

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 2810/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2013/2013, que nomeou **Elza Amaral de Carvalho Cardoso**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2013

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 2811/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13, **Mauro José da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS-01**, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2013

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 2812/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13, **Sérgio Augusto dos Santos Cunha**, para exercer na Secretaria Municipal de Comu-

niciação, o cargo em comissão de Subsecretário, **Símbolo DAS-02**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2013

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 2813/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13, **Seleana Moreira Bastos Araújo Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2013

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 2814/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13, **Rodrigo Chereine Viana Barros**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Diretor de Mídia, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2013

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 2815/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13, **Elza Amaral de Carvalho Cardoso**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Sonorização, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2013

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 2816/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no art. 4º, §2º da Lei nº 8360/2013, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Diretor do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT do Município de Campos dos Goytacazes.

Diretor Presidente:
Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Diretor Vice-Presidente:
José Antônio Cordeiro Cruz

Diretor Técnico:
Alexandre dos Santos Oliveira
Diretor de Operações Viárias:
Gustavo Machado de Carvalho

Diretor de Projetos Viários:
Paulo Roberto Ribeiro Dias
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2013

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 2817/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº2760/13 que nomeou, **Andrea Teles Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de *Vice-Diretor da E.M. Sebastião Ribeiro de Deus, Classificação "C"*, **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2013.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 2818/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13 e Decreto nº 116/2013, **Carla Cristina dos Santos Oliveira**, para exercer na Se-

cretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de *Vice-Diretor da EM Sebastião Ribeiro de Deus, Classificação "C"*, **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2013.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 2819/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº1539/13 que nomeou, **Édila Maria dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de *Diretor da E.M. Miguel Henriques Gomes, Classificação "D"*, **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2013.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 2820/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base na Lei nº 8344/13 e Decreto nº 116/2013, **Andrea Teles Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de *Diretora da EM Miguel Henriques Gomes, Classificação "D"*, **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2013.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 2821/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base na Lei nº 8344/13 e Decreto nº 116/2013, **Eliana de Melo Portal**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de *Vice-Diretora da EM Ferroviário Jacy da Silva Barreto, Classificação "C"*, **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2013.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 2822/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº2218/13 que designou, **Adriana Hora Ângelo**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Farmácia Central, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar de 01/09/2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2013.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 2823/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base na Lei nº8385/13, **Tassiana Pereira Machado Pessanha**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Farmácia Central, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar de 01/09/2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2013.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1551976

Portaria nº 722/2013

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/2013;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 0233/2013, publicado em 18/04/2013, conceder a **Maria Lúcia Ribeiro da Cruz Sobral**, na condição de viúva do falecido Djalma da Conceição Rodrigues Sobral, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, na função de Fotógrafo, matrícula nº264, uma **PEN-SÃO MENSAL** no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do servidor acima citado, com efeito a contar de 13/12/2012, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 40, § 7º, I e II, da Carta Republicana, redação dada pela Emenda Constitucional nº

41/2003, bem como acolhidas as regras prescritas na Lei nº 6786/2003- PREVICAMPOS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de abril de 2013.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -
Republicada por ter saído com incorreção

Portaria Nº 2795/2013

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

RESOLVE, com base no art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 **APOSENTAR** o Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula nº 3930, **Paulo Roberto Damasceno**, com efeito a contar da data de publicação, com proventos integrais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2013.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº 2796/2013

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

RESOLVE, com base no art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40 § 5º, da CR/88, **APOSENTAR** a Professora II- 25 horas - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 5173, **Eliane de Souza Henriques Viana**, com efeito a contar da data de publicação, com proventos integrais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2013.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº 2797/2013

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

RESOLVE, com base no art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **APOSENTAR** o Agente de Obras Serviços Públicos I, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, matrícula nº 1910, **João Carlos de Souza**, com efeito a contar da data de publicação, com proventos integrais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2013.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº 2798/2013

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

RESOLVE, com base no art.40,§ 1º, III, "b" da CF/88, **APOSENTAR** o Conservador de Estradas e Vias Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, matrícula nº 3725, **Greivieira**, com efeito a contar da data de publicação, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2013.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº 2799/2013

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

RESOLVE, com base no art.6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, **APOSENTAR** o Conservador de Estradas e Vias Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, matrícula nº 1397, **Gilso Ribeiro da Silva**, com efeito a contar da data de publicação, com proventos integrais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2013.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2801/2013

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/2013;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 12101/2013, publicado em 27/05/2013, conceder a **Heloisa Henriques da Silva Rosa**, na condição de companheira do falecido funcionário Nicolau Louzada pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Fiscal de Obras, matrícula nº3934, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 11/10/2012, data do requerimento, tudo com base no art. 40, § 7º, I e II da Carta Republicana, com redação dada pela EC nº 41/2003, bem como acolhidas as regras prescritas na Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2013.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2804/2013

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/2013;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 12055/2012, publicado em 27/08/2013, conceder a **Isabel Cristina Azeredo dos Santos**, na condição de viúva do falecido Luis Antônio Silva, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, na função de Jardineiro, matrícula nº7257, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento da servidor acima citado, com efeito a contar de 04/09/2012, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts. 8º, 74, 76 e da Lei 6.786/99.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2013.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Id: 1551556

Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME

12640/12 Conceição Aparecida Alvarenga Pinto
18999/12 Antônio Rubem Moreira de Abreu - Sec. de Fazenda
01652/13 Elizabeth Cristina dos Santos de Souza

SECRETARIA DE GOVERNO
em 30/08/13

Suledil Bernardino
- Secretário de Governo -

Id: 1552028

**Secretaria Municipal de
Administração e Gestão de Pessoas**

Portaria nº. 0057/2013

O **Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ceder, a servidora **SIMONE MUSSI TAVARES**, matrícula nº19671, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Família e Assistência, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, a contar a data da publicação até 31.12.2013.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de agosto de 2013.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Id: 1551779

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2013.034.000082-5-PR, convite nº. 055/13, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de ampliação das instalações elétricas e lógicas da Secretaria de Governo na Avenida José Alves de Azevedo nos altos da Rodoviária, à licitante vencedora **PFMP CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.080.028/0001-74, com o valor total de R\$ 147.763,67 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 22 de Agosto de 2013.

Edilson Peixoto Gomes

= **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**=

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2013.105.000016-6-PR, convite nº. 069/13, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de execução de alambrado com mourão de concreto - Rua Adelson Souza Lopes, nº 60 - Parque Eldorado, à licitante vencedora **WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.947.935/0001-01, com o valor total de R\$ 120.438,51 (cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de Agosto de 2013.

Edilson Peixoto Gomes

= **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**=

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2013.105.000012-7-PR, convite nº. 074/13, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de limpeza de terreno com retirada de arbustos em área situada na Rua Canta Galo, s/nº, esquina com Beira Lago - Parque Guarús, à licitante vencedora **ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.475.215/0001-73, com o valor total de R\$ 60.816,76 (sessenta mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de Agosto de 2013.

Edilson Peixoto Gomes

= **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**=

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Secretário Municipal de Defesa Civil** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2013.011.000336-8-PR, convite nº. 048/13, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de instalação de comporta automática e confecção de alas de concreto no entroncamento de vala de drenagem com canal São José no Bairro Novo Jockey, à licitante vencedora **INOVE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.229.547/0001-07, com o valor total de R\$ 27.763,34 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de Agosto de 2013.

Henrique Augusto de Souza Oliveira

= **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Id: 1551980

**Secretaria Municipal de
Família e Assistência Social**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n.º 017/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º. 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º. 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, torna público a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campos dos Goytacazes:

PODER PÚBLICO

1. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO
SUPLENTE: GISELDA PEREIRA MOÇO

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

TITULAR: HENRIQUE AUGUSTO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: CRISTIANA VERSIANI BARRETO GOMES

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA VIANA
SUPLENTE: GERALDO JOSÉ DO REGO BARROS

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

TITULAR: MARTHA COELHO DA SILVA MARQUES
SUPLENTE: JOSÉ ALBERTO NOGUEIRA PEREIRA

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: ANDREA CASTRO COLARES ANDRADE
SUPLENTE: LUIS CLAUDIO FERNANDES RODRIGUES

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TITULAR: CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DOS SANTOS
SUPLENTE: IRECY DOS SANTOS SILVA DAMASCENO

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TITULAR: ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANINI
SUPLENTE: THIAGO LISBOA TELLES FERREIRA

8. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

TITULAR: THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM N. ALVES
SUPLENTE: RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E ORÇAMENTO

TITULAR: DEIVYD BARRETO RANGEL
SUPLENTE: HÉLIA MARCIA ALVARENGA CRUZ

10. EMHAB-EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO

TITULAR:ROBERTA DE PAULA OLIVEIRA LIMA MOURA
SUPLENTE: FLÁVIA COMELI

SOCIEDADE CIVIL

1. CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

TITULAR: GISELLE PESSANHA JUNQUEIRA
SUPLENTE: EVELYN REBOUÇAS DE GOUVÊA

2. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS (APOE)

TITULAR: HILDA MÁRCIA SOARES MONTEIRO
SUPLENTE: CARLA DA SILVA SANTOS

3. UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TITULAR: KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO
SUPLENTE: CLÁUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA

4. GAANNF - GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DO NORTE/NOROESTE FLUMINENSE

TITULAR: ILÂNDIA DA PAIXÃO MANHÃES
SUPLENTE: MARIZA DA C. VELHO D'ANGELO

5. CRESS - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

TITULAR: JANAÍNA ALVES MONTEIRO MANDU
SUPLENTE: JÚNIA DE SOUZA ELIAS

6. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

TITULAR: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PORTO
SUPLENTE: JERUSA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA GUEDES FARIAS

7. LAR FABIANO DE CRISTO

TITULAR: EDILCE DA SILVA RODRIGUES
SUPLENTE: LUCIANA CUSTÓDIO SOARES

8. ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO

TITULAR: LAIS PEREIRA ASSAD
SUPLENTE: LUIZA FERNANDES DA SILVA SOUZA

9. IBRADS - INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: DANIELLE BARROS OLIVEIRA
SUPLENTE: JOELMA CANDIDO BASTOS

10. COOPER CODIN - COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DA CODIN

TITULAR: MARILEA DA S. CORDEIRO
SUPLENTE: MARIA DA PENHA RODRIGUES PAES

Campos dos Goytacazes, 28 de Agosto de 2013.

Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente do CMAS

Id: 1551726

Resolução do CMAS n.º 018/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º. 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º. 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária do dia 02 de Agosto de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Alterar os integrantes das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, passando a integrar as respectivas comissões os seguintes conselheiros:

COMISSÃO DE POLÍTICA:

PODER PÚBLICO:

Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini
Tiago Lisboa Telles Ferreira

SOCIEDADE CIVIL:

Ketnen Rose Medeiros Barreto
Hilda Márcia Soares Monteiro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO:

PODER PÚBLICO:

Geraldo José do Rego Barros
Cristiana Versiani Barreto Gomes

SOCIEDADE CIVIL:

Janaína Alves Monteiro Mandu
Lais Pereira Assad

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

PODER PÚBLICO:

Hélia Márcia Alvarenga Cruz
Giselda Pereira Moço

SOCIEDADE CIVIL:

Ilândia da Paixão Manhães
Giselle Pessanha Junqueira

COMISSÃO DE NORMAS

PODER PÚBLICO:

Martha Coelho da Silva Marques
Rodrigo Nogueira de Carvalho

SOCIEDADE CIVIL:

Jerusa Raquel dos Santos F. Guedes Farias
Danielle Barros Oliveira

Art. 2º: - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 22 de Agosto de 2013.

Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente do CMAS

Id: 1551727

Resolução do CMAS n.º 019/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º. 6.080, de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º. 8.273, de 05 de dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembléia Geral Extraordinária do dia 26 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório do Plano de Providências dos Centros de Referência de Assistência Social/CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS e Centro POP.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2013.

Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente do CMAS

Id: 1551728

Resolução do CMAS n.º 020/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º. 6.080, de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º. 8.273, de 05 de dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembléia Geral Extraordinária do dia 26 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual/PPA, Gestão 2014-2017.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2013.
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente do CMAS
Id: 1551729

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
Campos dos Goytacazes, 29 de Agosto de 2013
Publicação Resumida
Processo Administrativo nº 2013.019.000427-P
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e F. Z. Bezerra.
Referente: Contratação da banda Me Puxa para apresentação de show musical no Pq Prazeres.
Preço: 5.000,00
Data: 15/06/2013
Processo Administrativo nº 2013.019.000554-6
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Jormam Áudio Vídeo Ltda.
Referente: Contratação da banda Red Jack para apresentação de show musical no auditório da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.
Preço: 3.000,00
Data: 20/07/2013
Processo Administrativo nº 2013.019.000342-1
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Juarez P. Gomes.
Referente: Contratação do DJ Julio e sua jubiraca no evento Jornada Mundial da Juventude no trajeto do shopping estrada ao jardim São Benedito.
Preço: 2.000,00
Data: 12/05/2013
Processo Administrativo nº 2013.019.000334-9
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e W. Sena Ltda.
Referente: Contratação do Mc LZ para apresentação de show musical na comunidade da Tira Gosto.
Preço: 800,00
Data: 12/05/2013
Processo Administrativo nº 2013.019.000438-4

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Alves Empreendimentos Ltda.
Referente: Contratação do grupo Dibobeira para apresentação de show musical em Vila Nova.
Preço: 7.000,00
Data: 01/06/2013
Processo Administrativo nº 2013.019.000435-2
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e G M Ferreira ME.
Referente: Contratação do cantor Gil Paixão para apresentação de show musical em Vila Nova e em Santo Eduardo.
Preço: 14.000,00
Data: 01 e 09/06/2013
Processo Administrativo nº 2013.019.000391-0
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Sociedade Musical Euterpe Sebastianense.
Referente: Contratação da Sociedade Musical Euterpe Sebastianense para apresentação de show musical em Poço Gordo e em Alto da Areia.
Preço: 3.000,00
Data: 09 e 15/06/2013
Processo Administrativo nº 2013.019.000437-7
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e G M Ferreira ME.
Referente: Contratação do grupo Tradissamba para apresentação de show musical no Pq São Benedito.
Preço: 3.000,00
Data: 02/06/2013
Processo Administrativo nº 2013.019.000403-6
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e G M Ferreira ME.
Referente: Contratação do cantor Nelson Príncipe Negro para apresentação de show musical no Turf Club e no Fundão.
Preço: 14.000,00
Data: 08 e 23/06/2013
Processo Administrativo nº 2013.019.000388-4
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Juarez P. Gomes.
Referente: Contratação do Trio Asa Branca para apresentação de show musical em Morro do Coco.
Preço: 1.500,00
Data: 07/06/2013
Processo Administrativo nº 2013.019.000392-8
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Juarez P. Gomes.
Referente: Contratação da dupla Adilson e Paulinho para apresentação de show musical em Santo Eduardo e em Murundu.
Preço: 4.000,00
Data: 07 e 15/06/2013
Processo Administrativo nº 2013.019.000390-3
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e G M Ferreira ME.
Referente: Contratação da banda Prakatun para apresentação de show musical em Santo Eduardo.
Preço: 5.000,00
Data: 08/06/2013
Processo Administrativo nº 2013.019.000412-6
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e SK Produções e Eventos Sociedade Simples.
Referente: Contratação da banda Só por ti Jesus para apresentação de show musical no Beco (usina Santo Antônio) e em Alto da Areia.
Preço: 6.000,00
Data: 13 e 16/06/2013
Processo Administrativo nº 2013.019.000411-9
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e G M Ferreira ME.
Referente: Contratação do cantor Dom Américo para apresentação de show musical na localidade de Tapera.
Preço: 7.000,00
Data: 13/06/2013
Processo Administrativo nº 2013.019.000426-2
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Neiva Gomes da Silva Trindade.
Referente: Contratação da cantora Neiva Brasil para apresentação de show musical em Farol de São Tomé.
Preço: 3.000,00
Data: 14/06/2013
Processo Administrativo nº 2013.019.000428-7
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Alves Empreendimentos Ltda.
Referente: Contratação da dupla Tony e Rhael para apresentação de show musical em Marcelo.
Preço: 3.000,00
Data: 15/06/2013
Processo Administrativo nº 2013.019.000407-5
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e CASN Grupo Musical Ltda.
Referente: Contratação da Caravana da Alegria para apresentação de show musical em Rio Preto.
Preço: 3.000,00
Data: 15/06/2013
Patrícia Cordeiro Alves
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Id: 1551985

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias que possuem inscrições Imobiliárias relacionadas ao uso de suas Atividades Municipais (Prestação de Serviços) convocados a verificar o ajuste efetuado nas características de seu imóvel para enquadrá-lo de forma correta na cobrança de IPTU. Caso os imóveis já tenham sofrido alterações quando esta publicação, pedimos que verifiquem a existência de valores complementares para pagamento.

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL - INSCRIÇÃO MUNICIPAL	0000033927 - 66917	0000011703 - 53754	0000096017 - 2955	0000016598 - 63652
0000173531 - 100724	0000096154 - 106032	0000012026 - 102990	0000096017 - 101504	0000016598 - 107084
0000023768 - 69279	0000126956 - 64589	0000015377 - 101091	0000136688 - 102890	0000095832 - 102486
0000023742 - 67125	0000033958 - 33363	0000029667 - 70658	0000126985 - 62906	0000018694 - 67453
0000023767 - 83310	0000033869 - 33869	0000029654 - 101675	0000124587 - 83617	0000018694 - 83868
0000141544 - 107891	0000129204 - 66581	0000029654 - 108550	0000038943 - 65783	0000145931 - 103689
0000023073 - 102792	0000096146 - 100898	0000029658 - 103746	0000038939 - 62922	0000145937 - 106515
0000035532 - 59028	0000166925 - 70441	0000029666 - 83353	0000123456 - 103391	0000145935 - 100734
0000035497 - 105779	0000099167 - 103403	0000134620 - 62539	0000123456 - 100502	0000028573 - 84261
0000035522 - 103293	0000099123 - 57932	0000040341 - 104160	0000123456 - 100554	0000028597 - 101458
0000096084 - 102850	0000099147 - 70854	0000151988 - 101203	0000123456 - 100527	0000028598 - 102596
0000036036 - 66787	0000114387 - 54113	0000136248 - 102521	0000123456 - 107376	0000012437 - 67245
0000143165 - 101402	0000154897 - 41167	0000040327 - 69478	0000123456 - 104182	0000012478 - 106947
0000026999 - 108476	0000057484 - 57484	0000040333 - 101598	0000123456 - 101938	0000012478 - 69995
0000127428 - 101740	0000057483 - 59902	0000040333 - 106459	0000123456 - 107595	0000012435 - 101030
0000046321 - 106350	0000155287 - 103133	0000134633 - 102660	0000123456 - 101608	0000012458 - 106687
0000112827 - 101107	0000099056 - 50357	0000147280 - 57619	0000123456 - 83893	0000012464 - 101862
0000039363 - 64297	0000052931 - 103475	0000022746 - 83558	0000038938 - 66819	0000012438 - 100333
0000039363 - 39363	0000119373 - 68065	0000022607 - 83863	0000129978 - 101727	0000113006 - 103880
0000039470 - 106627	0000004618 - 59200	0000022625 - 101516	0000123456 - 69158	0000113006 - 106155
0000039457 - 106545	0000004618 - 68076	0000022592 - 52649	0000010178 - 62563	0000029538 - 57553
0000039378 - 101196	0000004618 - 59254	0000127866 - 83944	0000010182 - 100240	0000029452 - 56372
0000039444 - 63207	0000004618 - 62903	0000022645 - 101184	0000136898 - 101116	0000029482 - 59360
0000039442 - 107688	0000035138 - 61842	0000022687 - 100133	0000123420 - 104033	0000024976 - 101213
	0000119492 - 62468	0000022728 - 62956	0000123419 - 59518	0000024905 - 100033
	0000108309 - 52056	0000022753 - 52421	0000127076 - 101638	0000146376 - 108155

0000127445 - 101806	0000038891 - 50169	0000057194 - 57194	0000029215 - 106661	0000057125 - 68950
0000028457 - 106861	0000115329 - 105503	0000148918 - 83462	0000033473 - 101717	0000051178 - 104667
0000026477 - 101195	0000000124 - 70717	0000157480 - 69198	0000021457 - 85337	0000051240 - 53851
0000026490 - 103480	0000000123 - 105539	0000056905 - 102793	0000021466 - 104369	0000051162 - 54825
0000026468 - 53865	0000011704 - 53899	0000056949 - 10788	0000021451 - 39000	0000051288 - 63101
0000026506 - 105212	0000107781 - 105339	0000056940 - 37859	0000021446 - 103087	0000128507 - 52207
0000112867 - 84403	0000011783 - 83770	0000056908 - 107693	0000021495 - 108569	0000032760 - 66417
0000136080 - 82710	0000137763 - 59305	0000056921 - 106533	0000021543 - 102089	0000027525 - 83565
0000033840 - 100536	0000101039 - 103271	0000056941 - 106978	0000021508 - 101855	0000027521 - 103504
0000033952 - 38440	0000011664 - 69837	0000056943 - 85266	0000014547 - 108010	0000043104 - 103552
0000138471 - 100162	0000011767 - 103355	0000045990 - 104251	0000014524 - 67679	0000115963 - 56864
0000033911 - 69937	0000011685 - 106645	0000038959 - 102923	0000014524 - 100145	0000033324 - 53191
0000129107 - 60358	0000011751 - 82391	0000121854 - 58269	0000014559 - 101048	
0000129107 - 103049	0000011691 - 100365	0000123437 - 66937	0000016595 - 50862	

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados, cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS	65726	67117	69679	69047	61436	65189
68708	65746	65952	57328	61607	85241	51723
63573	60518	84019	65903	63031	63879	64168
84257	64932	67159	59693	64801	60871	70633
61053	82188	56943	57203	53141	66016	66050
50297	51835	55937	51989	69189	56400	60862
56481	65836	53286	65825	50872	54866	61612
66648	63373	54690	62076	50046	68786	83488
56730	58683	52386	85364	53799	65912	57182
65786	84734	65235	58747	64672	58467	65709
54532	50235	60942	85174	84954	62167	85467
57306	52430	70200	84787	53023	58585	55803
51493	57167	65230	57339	63511	52108	68751
84178	50779	59587	60409	65110	62687	70063
64364	51955	56486	61334	63047	65864	66169
51602	64454	65052	60269	56662	66255	70027
61672	85135	62079	85646	59018	61945	56566
51685	51433	58301	61507	61559	70518	54085
68983	54486	67339	70937	67448	57491	62313
52495	59592	55505	54195	64590	55496	51929
58272	66688	85118	84449	50118	59602	70516
67898	65402	66071	70468	55595	59053	64146
64329	53717	52944	52384	66685	85104	62927
66302	67689	53461	66517	62348	50524	61403
66141	54552	65388	83139	50963	56876	60955
50188	54859	55630	61072	62524	59040	67236
65489	61472	69921	52316	52875	54328	84272
84366	70164	67998	54979	58475	50420	50891
55981	66824	54374	67282	50333	84517	57426
53411	68664	68116	64218	52153	60081	57507
54727	50881	84956	57085	52695	55548	64379
58066	63294	53032	83431	68772	59403	63069
63633	50251	83935	65413	67825	58739	52081
84740	59236	64733	67591	55002	68106	62482
80351	67321	84610	61195	66248	65725	66490
61247	67342	67893	52803	70091	62254	52452
59235	54159	58743	54809	59944	58719	61746
52616	60637	54064	54819	68609	64166	66689
51743	83514	67178	60932	70142	60372	60911
60697	67723	59826	70089	62354	65577	60369
60951	57071	82472	67270	51941	61743	67274
67051	82743	55136	51958	51393	67387	59073
62491	60719	62942	64812	53473	61724	69323
66706	51050	57817	84215	69956	66178	60723
60126	70230	84706	62265	57164	57174	57636
65500	53516	59423	67688	85173	67337	53693
62207	65287	82169	67760	70558	60802	83578
83864	65422	70687	64124	59888	51347	54956
58787	53869	54436	65267	51759	59786	69959
58440	57002	50285	84764	60753	63325	63804
83434	59247	60391	53042	52840	63414	85057
85358	55184	56567	62983	70337	63894	58458
50896	59964	56449	52925	65509	50163	50468
50214	63897	56125	56929	62250	58055	53619
66183	53094	59450	61629	68367	58184	67408
64514	56816	55158	56384	63192	60033	60456
65201	83372	68434	85312	54570	64886	57227
50377	84435	84748	58725	63403	52747	56793
	61925	56794	68048	69421	70514	67365

50377	61925	56794	68048	69421	70514	67365
70783	68195	62045	70810	58900	69083	67362
66448	82481	54156	64449	54405	51578	69785
65794	54958	55706	56242	55178	60377	52937
56568	59603	70318	57731	61081	68806	67583
59787	55718	56008	68477	50972	69270	64641
84094	57319	50843	85300	64147	58350	
56598	84991	51388	83474	59080	62901	
85296	65332	57330	82829	82837	53300	
56304	51293	67312	61692	60419	69342	
52061	53199	85403	59085	68092	68761	
56472	58673	52988	64438	69969	63510	
65376	59426	54049	84873	66025	67123	
66651	69356	60012	67640	54343	52837	
61088	53682	62586	50932	62479	68064	

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam os CNPJ's Raiz listados, cientes que seus cadastros não foram encontrados na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 21 do Código Tributário Municipal por motivo de terem efetuado suas inscrições na Receita Federal e não solicitaram o Alvará.

CNPJ's	12.784.186/0001	02.237.874/0001	15.153.785/0001	15.929.592/0001	13.046.499/0001	16.816.277/0001
28.878.320/0001	12.479.068/0001	00.781.811/0001	28.875.466/0001	14.212.097/0001	07.931.808/0001	14.027.721/0001
16.707.490/0001	30.947.295/0001	28.976.330/0001	16.585.552/0001	13.607.902/0001	18.390.152/0001	03.718.374/0001
13.192.631/0001	11.784.561/0001	39.235.684/0001	00.877.755/0001	12.089.688/0001	39.680.954/0001	00.704.914/0001
13.287.892/0001	11.757.352/0001	12.635.851/0001	12.581.564/0001	15.169.158/0001	18.046.745/0001	14.550.344/0001
29.614.385/0001	08.259.207/0001	12.253.695/0001	29.762.085/0001	03.397.717/0001	12.114.832/0001	36.577.377/0001
17.697.220/0001	15.655.883/0001	17.502.197/0001	03.253.079/0001	15.624.066/0001	72.563.265/0001	12.206.854/0001
08.896.438/0001	39.231.600/0001	14.937.541/0001	14.938.833/0001	13.591.053/0001	14.291.171/0001	18.430.305/0001
11.783.464/0001	30.418.321/0001	02.314.922/0001	15.659.354/0001	29.633.583/0001	29.246.196/0001	11.808.245/0001
15.129.072/0001	14.261.988/0001	28.080.570/0001	15.385.873/0001	13.650.109/0001	03.207.906/0001	39.696.653/0001
11.883.343/0001	05.369.831/0001	18.370.863/0001	09.309.755/0001	15.254.387/0001	12.994.735/0001	15.753.653/0001
31.951.759/0001	18.294.071/0001	31.905.953/0001	12.093.710/0001	16.994.716/0001	16.636.084/0001	
07.493.767/0001	11.773.393/0001	08.517.067/0001	03.427.212/0001	13.252.617/0001	16.802.212/0001	
68.674.365/0001	32.118.549/0001	01.621.786/0001	30.405.369/0001	09.449.434/0001	36.566.362/0001	
15.763.607/0001	11.806.125/0001	02.150.110/0001	14.063.484/0001	36.162.212/0001	15.813.621/0001	
12.523.911/0001	05.539.541/0001	15.317.752/0001	15.048.991/0001	16.784.089/0001	07.319.758/0001	
00.665.973/0001	16.771.358/0001	31.397.615/0001	13.064.729/0001	18.006.191/0001	39.694.369/0001	
14.843.606/0001	12.203.044/0001	15.746.561/0001	17.607.735/0001	07.823.190/0001	10.272.688/0001	
01.464.741/0001	18.325.750/0001	11.322.172/0001	31.305.527/0001	17.277.522/0001	08.637.482/0001	
03.962.748/0001	36.297.620/0001	14.382.807/0001	10.575.865/0001	13.104.556/0001	30.402.234/0001	
01.419.899/0001	09.465.813/0001	11.200.864/0001	13.289.765/0001	10.823.992/0001	14.136.488/0001	
16.770.276/0001	39.224.654/0001	12.753.049/0001	94.446.630/0001	39.693.858/0001	28.047.066/0001	
18.114.816/0001	11.822.359/0001	13.570.465/0001	13.106.051/0001	12.708.755/0001	01.801.835/0001	
09.291.435/0001	13.353.280/0001	16.856.347/0001	36.565.059/0001	36.168.532/0001	14.733.136/0001	
15.113.464/0001	17.476.833/0001	14.031.755/0001	09.040.739/0001	00.785.447/0001	68.687.276/0001	
05.788.772/0001	13.934.953/0001	11.897.787/0001	12.124.466/0001	12.797.266/0001	15.685.681/0001	
17.101.862/0001	12.792.043/0001	01.868.951/0001	29.890.332/0001	08.672.286/0001	32.119.471/0001	
11.880.666/0001	17.255.179/0001	10.374.493/0001	72.563.877/0001	15.557.082/0001	12.243.677/0001	
15.105.730/0001	30.401.251/0001	36.569.614/0001	13.079.414/0001	11.821.020/0001	32.014.367/0001	
31.273.402/0001	18.118.459/0001	31.506.546/0001	13.772.443/0001	14.789.070/0001	09.480.946/0001	
35.758.168/0001	09.021.504/0001	06.934.709/0001	13.154.294/0001	16.587.225/0001	13.362.469/0001	
73.710.402/0001	08.050.142/0001	31.624.257/0001	02.397.152/0001	14.378.819/0001	06.050.091/0001	
14.618.241/0001	11.777.219/0001	13.807.626/0001	12.528.409/0001	13.012.522/0001	13.843.494/0001	
05.788.926/0001	13.189.086/0001	05.511.828/0001	15.256.769/0001	30.398.887/0001	36.296.473/0001	
02.509.843/0001	14.211.912/0001	13.165.109/0001	17.067.894/0001	12.536.468/0001	17.194.368/0001	
05.152.193/0001	31.273.444/0001	14.431.158/0001	14.420.455/0001	07.564.690/0001	14.619.842/0001	
11.469.747/0001	09.273.176/0001	39.693.320/0001	11.770.570/0001	10.588.258/0001	15.491.981/0001	
15.869.156/0001	18.280.025/0001	09.658.776/0001	12.535.452/0001	13.928.520/0001	11.772.782/0001	
30.989.321/0001	09.317.506/0001	15.281.690/0001	28.920.718/0001	15.223.962/0001	06.303.217/0001	
09.351.189/0001	07.317.734/0001	09.005.804/0001	29.385.101/0001	02.383.532/0001	01.056.018/0001	
14.310.425/0001	13.666.510/0001	12.995.009/0001	16.800.316/0001	03.724.828/0001	12.114.771/0001	
04.072.975/0001	14.282.363/0001	09.317.500/0001	07.902.424/0001	18.457.700/0001	14.523.407/0001	
14.129.937/0001	15.686.184/0001	07.556.753/0001	11.457.051/0001	12.523.273/0001	14.098.962/0001	
14.670.147/0001	11.301.576/0001	39.231.154/0001	04.239.254/0001	15.256.882/0001	08.810.142/0001	
13.473.125/0001	15.783.667/0001	02.446.442/0001	13.125.193/0001	16.760.876/0001	12.127.027/0001	
14.386.694/0001	39.701.040/0001	12.120.880/0001	09.720.765/0001	17.949.894/0001	13.192.077/0001	
13.352.124/0001	10.774.641/0001	13.969.255/0001	12.309.110/0001	15.058.935/0001	13.618.732/0001	
13.181.004/0001	31.273.261/0001	12.911.256/0001	15.220.488/0001	11.961.600/0001	05.253.753/0001	
05.540.234/0001	17.743.822/0001	01.170.194/0001	13.014.751/0001	39.238.332/0001	12.702.687/0001	
05.263.085/0001	15.682.157/0001	11.432.571/0001	30.391.478/0001	14.703.812/0001	12.342.306/0001	
11.147.752/0001	11.400.080/0001	14.419.251/0001	09.405.040/0001	28.981.512/0001	10.988.272/0001	
17.272.285/0001	11.194.672/0001	16.621.565/0001	17.121.560/0001	11.264.715/0001	11.156.178/0001	
08.952.021/0001	29.076.478/0001	12.780.093/0001	16.709.442/0001	15.239.675/0001	39.234.802/0001	
02.672.697/0001	01.863.179/0001	30.392.203/0001	15.276.373/0001	13.882.978/0001	14.083.185/0001	
13.638.707/0001	11.773.618/0001	10.217.137/0001	11.895.146/0001	97.534.225/0001	17.950.325/0001	
11.422.035/0001	13.594.391/0001	16.101.915/0001	07.325.275/0001	10.919.966/0001	11.797.697/0001	
01.579.272/0001	02.613.507/0001	00.958.638/0001	10.674.359/0001	02.234.911/0001	13.082.960/0001	
14.697.313/0001	18.368.774/0001	10.207.178/0001	12.505.992/0001	00.962.547/0001	12.132.386/0001	
18.379.786/0001	08.531.236/0001	15.279.274/0001	11.399.423/0001	12.308.861/0001	05.486.716/0001	
13.217.719/0001	15.709.562/0001	01.034.946/0001	30.412.092/0001	31.654.189/0001	03.336.165/0001	
13.769.861/0001	10.380.100/0001	13.283.212/0001	15.041.474/0001	16.725.105/0001	14.693.474/0001	
31.563.026/0001	18.235.477/0001	39.227.269/0001	15.301.338/0001	04.219.920/0001	16.592.225/0001	
29.617.438/0001	16.551.924/0001	12.421.211/0001	30.701.890/0001	12.738.562/0001	39.700.778/0001	
02.577.152/0001	15.157.846/0001	97.540.664/0001	18.456.536/0001	13.814.877/0001	10.338.133/0001	
07.343.500/0001	39.224.779/0001	30.879.886/0001	11.217.170/0001	30.066.393/0001	14.460.787/0001	

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura torna público e comunica aos interessados a revogação da licitação na modalidade Tomada de Preços 091/2012, em decorrência de razões de interesse público.

Objeto: Obra de recuperação da infra-estrutura do Bairro Presidente Vargas.

Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2013.

Edilson Peixoto Gomes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura
Matr. 2174

Id: 1551979

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 228/2013.

FATOR GERADOR: Pregão Presencial (SRP) nº. 071/2011. PROCESSO: 2011.099.900194-P-PR. OBJETO: Aquisição de aparelhos de fisioterapia que serão destinados a nova ala de CTI do Hospital Ferreira Machado Unidade Hospitalar da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **E & E COMERCIO SERVIÇO EM SAÚDE LTDA.** VALOR TOTAL: R\$ 134.914,00 (Cento e trinta e quatro mil e novecentos e quatorze reais). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2013.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1551582

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 229/2013.

FATOR GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 068/2012. PROCESSO: 2012.099.000329-0-PR. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atendimento a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA - EPP.** VALOR TOTAL: R\$ 86.590,50 (Oitenta e seis mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2013.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1551583

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 231/2013.

FATOR GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 068/2012. PROCESSO: 2012.099.000329-0-PR. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atendimento a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **INSUMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** VALOR TOTAL: R\$ 5.808,60 (Cinco mil e oitocentos e oito reais e sessenta centavos). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2013.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1551584

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 232/2013.

FATOR GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 068/2012. PROCESSO: 2012.099.000329-0-PR. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atendimento a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA.** VALOR TOTAL: R\$ 22.467,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2013.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1551585

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE NÚMERO: 233/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 003/2013. PROCESSO: 2013.099.000071-5-PR. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames diagnósticos de Ressonância Magnética que visam garantir a assistência aos pacientes internados na Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **ULTRAMED DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** VALOR TOTAL: R\$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2013.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1551586

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 234/2013.

FATOR GERADOR: Pregão (SRP) nº 017/2013. PROCESSO: 2013.099.000370-7-PR. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits para coleta automatizada (por aférese) de hemocomponentes para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **CINCO-CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 15 de Agosto de 2013.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1551587

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 235/2013.

FATOR GERADOR: Pregão (SRP) nº 046/2012. PROCESSO: 2012.099.000308-9-PR. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de exames de diagnósticos de eletroencefalograma beira leito para atender as Unidades da Fundação municipal de Saúde. CONTRATADA: **ELEKTROCLIN DE CAMPOS CLÍNICA DE ELETRO-FISIOLOGIA LTDA.** VALOR TOTAL: R\$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 15 de Agosto de 2013.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1551588

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 236/2013

FATOR GERADOR: Pregão (SRP) nº 012/2012. PROCESSO: 2012.099.000074-1-PR. OBJETO: Aquisição de filtros inspiratórios de ventiladores mecânicos para atender a Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.** VALOR TOTAL: R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2013.

Dr. José Manoel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1551589

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 237/2013.

FATOR GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 029/2012. PROCESSO: 2012.099.000176-2-PR. OBJETO: Aquisição de sistemas de fixação para assistência à saúde dos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde - FMS. CONTRATADA: **MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** VALOR TOTAL: R\$ 42.575,56 (Quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2013.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1551590

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 238/2013.

FATOR GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 009/2012. PROCESSO: 2012.099.000033-5-PR. OBJETO: Aquisição de material específico (miniplacas e parafusos em titânio) para atender ao serviço de cirurgia oral e maxilo facial do Hospital Ferreira Machado/ FMS. CONTRATADA: **MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** VALOR TOTAL: R\$ 201.080,00 (Duzentos e um mil e oitenta reais). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 31 de Julho de 2013.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1551591

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 05/09/2013 (quinta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h e 30m. (2ª convocação), no Auditório do Ministério Público, localizado a Rua Antonio Jorge Young, 40, Parque Thomaz Coelho (atrás do Fórum), com a seguinte pauta:

- 01 - Aprovação das atas das reuniões anteriores
- 02 - Situação das crianças/jovens com necessidades especiais da localidade de Morro do Coco
- 03 - Construção de Centro de Referência de Assistência Social no Farol de São Thomé
- 04 - Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2013.

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Presidente do CMAS

Id: 1551719

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO DE Nº 014/2013

A Pregoeira da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2013, discriminada abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para organização do evento esportivo, I Copa Kids de Futebol Society, no ano de 2013, com a participação de 24 equipes, sendo 15 atletas para cada time nas categorias 08, 10 e 12 anos, somando um total de 72 jogos que serão realizados no Clube Folha Seca, Show de Bola, Gol de Placa e Clube da Bola.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 11 de setembro de 2013 às 10h(dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991 e 27337657, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01(uma) resma de papel A-4.

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2013.

Claudia Márcia Alves da Silva
- Pregoeira da FME-

Id: 1551984

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO nº. 2013.019.000243-2-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2013 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 125/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de trio elétrico de médio porte para atender aos eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (órgão gerenciador) e Fundação Municipal de Esportes (órgão participante).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LT-DACNPJ Nº 14.475.215/0001-73
valor global: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)
Prazo de Execução: 60(sessenta) dias

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2013.

Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO nº. 2013.019.000348-5-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2013 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 124/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de trio elétrico de grande porte para atender aos eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (órgão gerenciador) e Fundação Municipal de Esportes (órgão participante)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LT-DACNPJ Nº 14.475.215/0001-73
valor global: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
Prazo de Execução: 60(sessenta) dias
(republicar por ter saído com incorreção)

Id: 1551982

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO NÚMERO 8.413 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Institui o Calendário Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Fica instituído o Calendário Histórico Cultural da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo Único - O Calendário Histórico Cultural da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes será composto pelos seguintes eventos:

I	28 de março - Data da fundação da Cidade de Campos dos Goytacazes e Aniversário da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;
III	13 de maio - Abolição da Escravatura;
III	29 de maio - Aniversário da Fundação da Vila São Salvador;
IV	06 de agosto - Festa de São Salvador;
V	02 de outubro - Data de nascimento de Nilo Peçanha;
VVI	05 de novembro - Dia Nacional da Cultura,
VVII	20 de novembro - José do Patrocínio - Dia da Consciência Negra.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2013.

EDSON BATISTA
- Presidente -

Id: 1551911

H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO SRP 005/2013

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2013, processo nº 155/2013 cujo objeto é futura e eventual aquisição e /ou prestação de serviços sob demanda para realização de eventos de pequeno e médio porte abrangendo infraestrutura e apoio logístico com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes por um período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação às licitantes vencedoras, a saber:

Nos lotes 01 e 04 com o menor valor global de R\$ 113.350,00(cento e treze mil trezentos e cinquenta reais) a empresa NEW MIX REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ(MF) nº. 11198396/0001-40.

No lote 02 com o valor global de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais) a empresa MARCELO PESSANHA RESTAURANTE E SERVIÇOS - ME; inscrita no CNPJ(MF) nº. 10335794/0001-06.

Nos lotes 03 e 06 com o menor valor global de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais) a empresa ARTES CIDADES NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA - ME; inscrita no CNPJ(MF) nº. 04626193/0001-41.

No lote 05 com o menor valor global de R\$ 174.676,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais) a empresa J.S. CALDAS ARTES GRÁFICAS LTDA; inscrita no CNPJ(MF) nº. 03234908/0001-58.

Nos lotes 07, 08 e 09 com o menor valor global de R\$ 259.750,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais) a empresa ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA; inscrita no CNPJ(MF) nº.09406028/0001-06 .

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO.)

Em 29 de agosto de 2013.

EDSON BATISTA

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

Id: 1551972

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, com sede na Avenida Alberto Torres, nº 334, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº005/2013, cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa **ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE ABRANGENDO INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, que foram **REGISTRADOS** pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

Lote 01	Descrição	Unidade diária	Quant. Máxima de eventos estimada	Valor unitário	Empresa detentora do registro
	CERIMONIAL				
	01 Coordenador de eventos	8h	20	R\$ 470,00	NEW MIX REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 11.198.396/0001-40
	01 Assessor de eventos	8h	20	R\$ 350,00	
	01 Mestre de cerimônias	8h	20	R\$ 790,00	
	01 secretária	8h	20	R\$ 490,00	
	01 recepcionista	8h	20	R\$ 210,00	

Lote 02	Descrição	un	Quantidade por pessoas	Quantidade Máxima de eventos estimada	Valor unitário por pessoa	Empresa detentora do Registro
	Alimentos e bebidas					MARCELO PESSANHA RESTAURANTE E SERVIÇOS. CNPJ Nº 10.335.794/0001-06
	Coffee Break I	un	50	30	R\$ 31,00	
	Coffee Break II	un	100	30	R\$ 26,00	
	Coffee Break III	un	200	30	R\$ 24,00	
	Coquetel I	un	100	30	R\$ 28,00	
	Coquetel II	un	200	30	R\$ 27,00	
	Coquetel III	un	300	30	R\$ 25,00	
	Brunch I	un	50	30	R\$ 27,00	
	Brunch II	un	100	30	R\$25,00	
	Brunch III	un	200	30	R\$24,00	

Lote 03	Descrição	Unidade diária	Quant. Máxima estimada	Valor unitário	Empresa detentora do registro
	Kit's de lanches				
	Contendo 01 biscoito salgado tipo club social, 01 bolinho de 30 gr, 01 suco de frutas e 01 chocolate	un	3.500	R\$ 5,80	ART CIDADES NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 04.626.193/0001-41

Lote 04	Descrição	un	Quantidade Máxima estimada	Valor unitário	Empresa detentora do Registro
	Omamentação				
	Arranjo com flores tropicais para chão com 2M de altura por 0,70M de largura	un	20	R\$237,00	NEW MIX REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 11.198.396/0001-40
	Arranjo com flores tropicais para pedestal com 1M de altura por 0,70M de largura	un	24	R\$115,00	
	Arranjo com flores nobres e folhagens para mesa com 0,70M de altura por 1M de comprimento	un	50	R\$135,00	
	Arranjo com flores do campo para ocasiões fúnebres, coroas especiais com 1,20 de diâmetro	un	50	R\$208,00	
	Buque com 12 (doze) rosas	un	300	R\$43,00	
	Rosas individuais, cores variadas	un	5.000	R\$3,50	
	Arranjos de orquídeas no cachepot, para presente	un	50	R\$ 74,00	

Lote 05	Descrição	un	Quantidade Máxima estimada	Valor unitário	Empresa detentora do registro
	CONFECÇÃO DE MATERIAL				
	Blocos institucionais personalizados com 100 folhas, tamanho (15x21cm), 4x0 cores.	un	3.000	R\$16,88	J S CALDAS ARTES GRÁFICAS LTDA CNPJ Nº 03.234.908/0001-58
	Envelopes institucionais personalizados em papel offset 90g, tamanho A4, 4x0 cores.	un	5.000	R\$ 0,88	
	Agenda anual institucional personalizada, tamanho (15x21cm).	un	200	R\$48,98	
	Convites personalizados; tamanho 15x21cm, em cartão 250 gr para 20 artes diferentes.	un	5.000	R\$ 0,52	
	Crachás em PVC simples, tamanho 5,5 x 8,6cm	un	1.000	R\$10,99	
	Crachás para eventos em papel supremo 250g, impressão 4X0 cores, acabamento cordão, tamanho 10X15 cm, para 20 artes diferentes. Canetas esferográficas, na cor azul, padrão institucional	un	5.000	R\$ 3,60	
	Canetas esferográficas, na cor azul, padrão institucional	un	3.000	R\$ 2,77	
	Porta banner, Retrátil com altura máxima de 180cm., podendo ser distribuídos em até 2 (dois) estágios. Sendo entre as alturas de 75cm. à 180cm. Fabricado em alumínio anodizado fosco com haste telescópica de 2 (dois) estágios, base articulada e detalhes em plástico de alta qualidade.	un	100	R\$ 290,00	

Banner adesivo (plotter)	un	100	R\$ 107,90	J S CALDAS ARTES GRÁFICAS LTDA CNPJ Nº
Banner em lona, 440g	M²	200	R\$ 124,50	

03.234.908/0001-58

Lote	Descrição	Unidade diária	Quant. Máxima estimada	Valor unitário	Empresa detentora do registro
Lote 06	COMENDAS				
	Placa de metal, medindo 18cm de comprimento e 12cm de largura. Filme prata adesivado com resina. Estojo revestido por dentro e por fora com acabamento de VELUDO nas medidas de 25cm de comprimento e 12cm de largura e 2 (dois) fechos inox.	un	300	R\$ 175,00	ART CIDADES NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 04.626.193/0001-41
Lote 07	Ônibus executivo	Un/Diária	Quantidade Máxima de diárias estimada	Valor	Empresa detentora do Registro
	Ônibus executivo com capacidade mínima de 40 passageiros, com motorista e celular, combustível, ar condicionado.	12/h	75	R\$1.200,00	ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 09406.028/0001-06
		6/h	75	R\$1.000,00	
Lote 08	Van	Un/Diária	Quantidade Máxima de diárias estimada	Valor	Empresa detentora do Registro
	Van com direção hidráulica, ar condicionado, capacidade mínima de 12 (doze) passageiros, com motorista e celular, combustível.	12/h	50	R\$750,00	ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 09406.028/0001-06
		6/h	50	R\$700,00	

Lote	Descrição	Un/Diária	Quantidade Máxima de diárias estimada	Valor	Empresa detentora do Registro
Lote 08	Veículo executivo				
	Veículo tipo sedam executivo, 04 portas, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor do veículo, no mínimo 1.8, tipo flex, com no mínimo 120 CV, direção hidráulica, câmbio mecânico de cinco marchas à frente e uma ré	12/h	50	R\$445,00	ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 09406.028/0001-06

(Republicado por haver saído com incorreção.)

Campos dos Goytacazes 29 de agosto de 2013

Edson Batista

=Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes=

Id: 1551973

